



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ARARAQUARA

Deliberação nº 1/2018 – CMDCA

Dispõe sobre a APROVAÇÃO da Chamada Pública Para apresentação de projetos para financiamento pelo Fundo Municipal Para Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente

O COMCRIAR - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Araraquara, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7.974/03 de 05 de maio de 2003, modificada pela Lei Municipal nº 6.594/2007 de 20 de junho de 2007, modificada pela Lei Municipal nº 8.958/2017 de 04 de maio de 2017 e pela Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA), e:

Considerando que nos termos do caput do art. 227 da Constituição Federal é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-la a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão;

Considerando que consoante o inciso II do art. 88 do ECA, os Conselhos Municipais, Estaduais e Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente são órgãos deliberativos e controladores das ações em todos os níveis;

Considerando que de acordo com as alíneas “c” e “d” do parágrafo único do art. 4º da Lei Federal nº 8;069 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA), a garantia de prioridade absoluta compreende a preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas e a destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à adolescência (grifo nosso)

Considerando que conforme o caput do art. 214 do ECA, o COMCRIAR é gestor do Fundo Municipal para Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA;

Considerando que consoante o inciso I do art. 7º da Lei Municipal nº 6.594/2007, compete ao COMCRIAR propor as Políticas Públicas que assegurem o atendimento à criança e ao adolescente em todos os níveis e com esse fim, mobilizar e articular o conjunto das entidades da sociedade civil e dos órgãos do Poder Público;



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ARARAQUARA**

DELIBERA:

Art. 1º - Aprovar e publicar o Edital de Seleção Pública de Projetos através do FMDCA para o Ano de 2019 nº 01/2018 para apresentação de Projetos voltados à promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente para receberem financiamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, na forma do Anexo da presente Deliberação.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araraquara, 11 de setembro de 2018.

Carolina Alves Guimarães
Presidente COMCRIAR



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ARARAQUARA

ANEXO

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA DE PROJETOS PARA AUTORIZAÇÃO DA CAPTAÇÃO E/OU DESTINAÇÃO DE RECURSOS ATRAVÉS DO FMDCA PARA O ANO DE 2019

1- INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Araraquara, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme preconizado na lei municipal nº 6.594/2007, divulga e torna público, o processo de seleção de projetos voltados à área da infância e adolescência para organizações não governamentais e governamentais, registradas no CMDCA, conforme artigo 15, da Resolução 137/2010 do CONANDA.

1.2 O projeto aprovado será firmado mediante convênio, com recursos do FMDCA, devendo a entidade proponente apresentar projeto, expondo como a organização atuará, conforme o presente edital.

1.3 As instituições cujos projetos forem aprovados receberão seus respectivos valores por meio de ordem bancária, a importância a elas destinados, após tramitação legal aferida pelo CMDCA.

1.4 FAZEM PARTE DESTE EDITAL:

Anexo I- Formato do projeto – Plano de Trabalho

Anexo II- Requerimento de Inscrição

Anexo III-Declaração de Responsabilidade

2-OBJETIVO

2.1 Selecionar projetos de cunho social, como objetivo de incentivar, apoiar, promover, atender, valorizar e dar visibilidade a práticas das entidades não governamentais e governamentais registradas no CMDCA e que contribuam para a promoção, garantia, defesa, atendimento de crianças e adolescentes.

2.2 As entidades/instituições deverão apresentar os projetos em uma linha de atuação da política pública de acordo com as linhas determinadas neste edital, conforme Art. 90 (ECA).

3. DA INSCRIÇÃO DAS ENTIDADES/INSTITUIÇÕES AO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1 A inscrição das entidades/instituições ao processo de seleção será feita de acordo com os requisitos previstos neste edital e dentro do seguinte cronograma:

- Período de inscrição: 02/10/2018 à 10/10/2018.
- Horário de inscrição: 09h00min às 12h00min / 14h00min às 17h00min.

- Local de inscrição: **Casa dos Conselhos – Av. Portugal, 583 – Centro, CEP: 14801-075**
- Período de análise dos projetos pela comissão temática do CMDCA: 11/10/2018 à 15/10/2018.
- Data do resultado da análise dos projetos: 16/10/2018
- Prazo para ajustes dos projetos: 17/10/2018 à 22/10/2018.
- Data de divulgação dos projetos no site oficial do CMDCA de Araraquara das entidades/instituições contempladas para o ano de 2019, base exercício financeiro 2018: 24/10/2018.

4. DOS EIXOS

4.1 O projeto deve contemplar aspectos que envolvam necessariamente ações relacionadas às políticas públicas contidas no Art. 90 (ECA):

I) Ações socioeducativas para garantia de direitos e defesa da criança e do adolescente vítimas de maus tratos (violência doméstica e infra-familiar), trabalho infantil, violência sexual, pobreza extrema e evasão escolar.

II) Fortalecimento das relações e vínculos familiares e comunitárias;

III) Fomento de cultura; lazer; esporte; educação; segurança alimentar; saúde;

IV) Na área do desenvolvimento tecnológico e de inclusão digital;

V) Drogadição;

VI) Desenvolvimento pessoal e de autonomia, profissional e econômico.

5. DAS DEMANDAS

5.1 Priorizar crianças e adolescentes de famílias em vulnerabilidade social;

5.2 Priorizar crianças e adolescentes que apresentam aspectos de exclusão social,

5.3 Priorizar crianças e adolescentes que se enquadram em perfil de dependência química ou vulnerabilidade familiar decorrente desse aspecto;

5.4 Priorizar crianças e adolescentes em atendimento dentro de políticas públicas de alta complexidade;

5.5 Priorizar crianças e adolescentes com deficiência;

5.6 Priorizar crianças e adolescentes que necessitam de orientação preventiva para combater às vulnerabilidades sócias de que podem ser inseridos;

5.7 Priorizar criança e adolescente dentro de instituições familiares e comunitárias que necessitam de reordenamento e de ações de convivência e de fortalecimento de vínculos.

5.8 Priorizar adolescentes dentro dos aspectos da Lei de Aprendizagem (Lei 10.097/2000 – regulamentada pelo decreto 5.598/2005) e desenvolvimento econômico e profissional.

6-REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA CONCORRER A SELEÇÃO DOS PROJETOS

6.1 Registro atualizado no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

6.2 Apresentar o projeto/plano de trabalho e requerimento nos padrões deste edital, conforme modelos dos Anexo I e 2 respectivamente.

6.3 Apresentação da declaração de responsabilidade, conforme modelo do Anexo III.

7- DOS COMPROMISSOS DAS ENTIDADES/INSTITUIÇÕES

7.1 A entidade/instituição proponente, aceita as condições estabelecidas por este edital e responsabiliza-se por todas as informações contidas na sua proposta, comprometendo-se a comprovar a veracidade destas quando for solicitada.

7.2 Caso seja alterado alguma despesa da planilha orçamentária do projeto, a mesma deverá antecipadamente ser justificada e encaminhada através de ofício ao Conselho Municipal da Criança e do Adolescente para análise e possível liberação caso seja aprovada.

7.3 É vetado, conforme determinação legal a cobrança de quaisquer taxa para as crianças e adolescentes cadastradas na OSC, através do financiamento do FMDCA.

7.4 A não observância destas condições implica em bloqueio e posterior cancelamento da proposta, bem como devolução dos valores repassados, estando também sujeita às penalidades previstas em lei.

8- CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DO PROJETO

8.1 Os critérios de avaliação são:

I- Cumprimento dos objetivos- adequação ao tema: qualidade técnica do projeto, clareza, pertinência, exequibilidade dos objetivos, atividades e resultados esperados.

II- Impacto social da iniciativa (benefícios gerados com a implantação) do projeto, a contribuição para o fortalecimento da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e benefícios sociais gerados para o público diretamente ou indiretamente envolvido e a participação da comunidade.

III- Inovação, criatividade.

9- DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1 As instituições beneficiadas deverão prestar contas ao CMDCA, sendo de forma física ao setor competente da Prefeitura Municipal.

9.2 Condiciona-se o repasse para os Projetos aprovados somente às instituições regulares quanto as suas prestações de contas de recursos anteriores recebidos.

10- INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

10.1 O descumprimento de qualquer uma das regras que regulamentam o presente edital acarretará na desclassificação da OSC.

10.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo CMDCA, bem como as decisões sobre seleção dos projetos.

10.3 A execução dos projetos conveniados pelo FMDCA poderão ser fiscalizados durante o ano 2019, pela comissão do CMDCA.

10.4 Esclarecimentos e informações adicionais do conteúdo deste edital poderão ser obtidos através do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO/ 2019

NOME DO PROJETO:

Vigência:

1- DADOS CADASTRAIS

| | | | | | |
|--|----------|---------|---------------------------|----------------|--------|
| DA ORGANIZAÇÃO | | | | | |
| Nome da Entidade | | | | CNPJ: | |
| Endereço | | | Bairro | Cidade | |
| Complemento | UF SP | CEP | DDD/Telefone 016 | Celular/fone | E-Mail |
| DO RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO | | | | | |
| Nome completo: | | | | | |
| CPF | | | RG | | |
| Endereço | | Bairro | Cidade | | |
| complemento | | UF - SP | | CEP: 14820-000 | |
| Telefone (16) | | | Celular: (16) | | |
| E-mail | | | Cargo: Diretor Presidente | | |
| Eleito em: | | | Vencimento do mandato: | | |
| DADOS BANCÁRIOS: | | | | | |

| | | |
|-----------------------|--|-------------|
| Banco : | Agência: | nº da conta |
| 1.4. DIRETORIA | | |
| Nome completo: | Cargo Presidente Vice Presidente 1º Tesoureiro 2º Tesoureiro 1º Secretario 2º Secretario | |
| -CORPO TÉCNICO | | |
| Nome completo: | Cargo | |
| 1.6 - CONSELHO FISCAL | | |
| Nome completo : | Cargo | |

2- Outros Partícipes:

3- Descrição do Projeto:

| |
|---|
| <p>3.1- OBJETIVO GERAL (informar o que se pretende alcançar de forma clara e concisa)</p> <p>Vigência: Vigência: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019</p> |
| <p>3.2- OBJETIVOS ESPECIFICOS (descrever as ações específicas necessárias para alcançar o objetivo geral)</p> |
| <p>3.3 – JUSTIFICATIVA (descrever causas e efeitos dos problemas existentes e como se pretende resolver ou transformar)</p> |

| |
|---|
| 3.4- PÚBLICO ALVO/BENEFICIÁRIOS (quantificar e descrever as pessoas a serem beneficiadas com o projeto) |
| 3.5- ÁREA DE ABRANGENCIA (informar qual a dimensão espacial de área de cobertura do projeto, onde o projeto será aplicado/realizado) |
| 3.6 - METODOLOGIA (conjunto de fundamentos teóricos, formas, técnicas e métodos que serão utilizados para executar o projeto) |
| 3.7- CAPACIDADE TÉCNICA E GERENCIAL /QUALIFICAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA (discriminar as especialidades profissionais necessárias e específicas existentes para o desenvolvimento das atividades propostas na execução do projeto) |
| 3.8.- RESULTADOS/PRODUTOS ESPERADOS/IMPACTOS PREVISTOS (registrar os resultados que se espera obter com o projeto e a resposta do projeto aos problemas ou demandas sociais. |

4 - METAS E ETAPAS (Meta, Etapa ou Fase):

| Meta | Etapa | Especificação | Indicador Físico | | Duração | |
|------|-------|---------------|------------------|------------|---------|---------|
| | | | Unidade | Quantidade | Início | Término |
| | Fase | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |

5 – PLANILHAS DE CUSTOS

5.1 – Recursos Humanos

| Rec. Humanos | Jan | Fev | Mar | Abr | Mai | Jun | Jul | Ago | Set | Out | Nov | Dez | Total |
|---------------------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-------|
| Gestores | | | | | | | | | | | | | |
| Monitores | | | | | | | | | | | | | |
| Ass. Social | | | | | | | | | | | | | |
| Aux. Adm. | | | | | | | | | | | | | |
| Aux. Limpeza | | | | | | | | | | | | | |
| Merendeira | | | | | | | | | | | | | |
| Serv/Portaria | | | | | | | | | | | | | |
| Vale aliment. | | | | | | | | | | | | | |
| Vale transp | | | | | | | | | | | | | |
| FGTS | | | | | | | | | | | | | |
| Férias | | | | | | | | | | | | | |
| 13º sal. | | | | | | | | | | | | | |
| Serv. terceirizados | | | | | | | | | | | | | |
| Outros | | | | | | | | | | | | | |
| Total | | | | | | | | | | | | | |

5.2 Recursos Materiais

| Recursos Materiais | Jan | Fev | Mar | Abr | Mai | Jun | Jul | Ago | Set | Out | Nov | Dez | Total |
|--------------------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-------|
| Alimentação | | | | | | | | | | | | | |
| Material Didático | | | | | | | | | | | | | |
| Outros | | | | | | | | | | | | | |
| Total | | | | | | | | | | | | | |

5.3 Serviços

| Serviços | Jan | Fev | Mar | Abr | Mai | Jun | Jul | Ago | Set | Out | Nov | Dez | Total |
|--------------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-------|
| CPFL | | | | | | | | | | | | | |
| Daae | | | | | | | | | | | | | |
| Tel/Internet | | | | | | | | | | | | | |
| Esc. Contab. | | | | | | | | | | | | | |
| Manutenção | | | | | | | | | | | | | |
| Outros | | | | | | | | | | | | | |
| Total | | | | | | | | | | | | | |

5.4 Custo total do Projeto

| | |
|-------------|-----|
| Custo Total | R\$ |
|-------------|-----|

6 RECEITAS

6.1 Oficiais : Valor de recebimento total referente a convênios com Município e/ou Estado e/ou União
R\$ _____

6.2 Contra Partida: Valor de recebimento total referente eventos e/ou sócios contribuintes e/ ou outros
R\$ _____

7. VALOR SOLICITADO AO FMDCA – (Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente)

R\$ _____

8. DOS PRAZOS

Prazos para análise da prestação de contas pela administração pública responsável pela parceria
Prestação de contas anual, com entrega até o dia 15 de Janeiro de 2020

9. RESPONSÁVEL PELA PARCERIA

| | |
|---------------------------|------------------------|
| Nome : | |
| Telefone: | e-mail |
| RG: | CPF: |
| Cargo: Diretor Presidente | |
| Eleito em : | Vencimento do mandato: |

10 DECLARAÇÃO:

| | |
|--|------------|
| Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao (órgão público interessado), para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste Plano de Trabalho. | |
| Pede deferimento | |
| Araraquara, | _____ |
| Local e data | Proponente |

11 APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

| | |
|--------------|------------|
| Aprovado | |
| _____ | _____ |
| Local e data | Concedente |

12 MANIFESTAÇÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO/JULGAMENTO

() Deferido () Indeferido Justificativa:

Araraquara, em ____/____/____

Nome do integrante da Comissão:

Assinatura

ANEXO II

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Ilmo. Sr(a). _____ Presidente do CMDCA

A _____ requer junto à comissão do CMDCA o registro do projeto de sua entidade para concorrer à seleção de projetos financiado pelo FMDCA.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Presidente da Instituição

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Na qualidade de representante legal do(a) _____ inscrito(a) no CNPJ/MF sob nº. _____ declaramos para os devidos fins que nos comprometemos a receber, aplicar e prestar contas dos recursos que forem concedidos via FMDCA e aprovados pelo CMDCA.

Araraquara, ____ de _____ de _____

Nome/ Cargo/ Assinatura do presidente da Instituição

Carolina Alves Guimarães

Presidente COMCRIAR